



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCABEL
Recebido hoje às 11:50 Hs
PROTOCOLO nº 547/2015
Em 28/10/2015
Servidor (a) Thiago

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinária
Cascavel 28/10/2015
[Signature]



PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 410 /25

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

A Vereadora NÚBIA DA CRUZ SILVA, usando das atribuições que a lei lhe confere, vem solicitar a V. Exa., após consultado o plenário e com sua anuência, o seguinte: Que seja enviado ofício a Excelentíssima Senhora *Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz* – Prefeita Municipal de Cascavel – CE, solicitando a criação de um Núcleo de Atendimento ao Pré-Diabético nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo implementar um programa de prevenção e acompanhamento clínico voltado às pessoas com sinais de pré-diabetes, garantindo atenção integral e contínua, a fim de evitar a evolução para o diabetes tipo 2 e suas graves consequências à saúde pública.

O núcleo proposto deverá atuar com uma equipe multiprofissional composta por médico, nutricionista e demais profissionais da atenção básica, realizando:

Acompanhamento nutricional e elaboração de dietas específicas;

Solicitação e controle de exames laboratoriais, como glicemia em jejum para diagnóstico precoce e hemoglobina glicada a cada três meses (ou a cada seis meses em casos estabilizados);

Orientação contínua sobre hábitos alimentares, prática de atividades físicas e controle de peso.

Não podemos esperar que a diabetes se instale para só então iniciar o tratamento. Ao identificar alterações na glicemia, o paciente deve ser imediatamente encaminhado para acompanhamento especializado, de forma preventiva.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
ESTADO DO CEARÁ



Com a criação deste Núcleo de Atendimento, o Município de Cascavel dará um passo importante no controle e redução dos casos de diabetes, promovendo qualidade de vida aos cidadãos e reduzindo significativamente os custos do tratamento da doença e de suas complicações, tais como amputações, AVC, infarto, cegueira, doença renal crônica e até óbito.

Trata-se, portanto, de uma ação preventiva, humanitária e economicamente viável, que visa resguardar a saúde da população cascavelense e fortalecer as políticas públicas de atenção básica.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento deste pleito à Senhora Prefeita Municipal, para que avalie a viabilidade técnica e administrativa de implantação do referido núcleo nas UBS do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cascavel (CE), em 28 de outubro de 2025.

VEREADOR